



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS



CERTIDÃO Nº: 1383706

FOLHA: 1/2

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **AÇÕES CÍVEIS, FAMÍLIA E SUCESSÕES, FALÊNCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS, EXECUÇÕES FISCAIS E JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS**, anteriores a 19/05/2025, verificou **CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

HELICIO KRONBERG, RG: 43748144, CPF: 085.187.848-24, conforme indicação constante do pedido de certidão.*****

As seguintes distribuições:*****

SÃO PAULO

» Foro Central Cível - 10ª Vara Cível. Processo: 0605728-72.1997.8.26.0100 (00097605728-9). Ação: Procedimento Comum Cível. Assunto: Espécies de Contratos. Data: 03/02/1997. Repte: Varig S/A - Viação Aérea Rio Grandense.*****

» Foro Central Cível - 10ª Vara da Família e Sucessões. Processo: 1051085-96.2023.8.26.0100. Ação: Outros procedimentos de jurisdição voluntária. Assunto: Prestação de contas. Data: 25/04/2023. Repte: Luciana Vieitas Kronberg.

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como autor(a). São apontados os feitos em tramitação cadastrados no sistema SAJ referente a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e as filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Necessário complementar com a certidão Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau) - Cível, exceto nos casos em que o interessado não possuir número de CPF da pessoa pesquisada.

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

PEDIDO Nº:

0086619715





20/05/2025

0086619715

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 1383706

FOLHA: 2/2

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 21 de maio de 2025.



PEDIDO Nº:

0086619715





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO CENTRAL CÍVEL
10ª VARA CÍVEL

Praça João Mendes s/nº, 12º andar, sala 1218, Centro - CEP 01501-900,
 Fone: (11) 3538-9107, São Paulo-SP - E-mail: upj6a10cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ

Debbie Rodrigues Chaves, Coordenador do Unid. de Proc. Judicial das 06ª a 10ª Varas Cíveis do Foro Central Cível, na forma da lei,

CERTIFICA que, pesquisando em Cartório, a seu cargo, verificou constar:

PROCESSO DIGITAL Nº: 0605728-72.1997.8.26.0100 - **CLASSE** - **ASSUNTO:**
Procedimento Comum Cível - Espécies de Contratos

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 03/02/1997 **VALOR DA CAUSA:** R\$ 11.933,03

REQUERENTE(S):

VARIG S/A - VIAÇÃO AÉREA RIO GRANDENSE, CNPJ 92.772.821/0132-23, Praça Comandante Lineu Gomes, S/Nº, Aeroporto de Congonhas, Congonhas, São Paulo - SP

REQUERIDO(S):

TORREMOLINOS TURISMO E CÂMBIO LTDA, CNPJ 52.922.408/0001-14, com endereço à Rua Estados Unidos, 2032, Jd. Paulista, São Paulo - SP, **HARRY CHAIM THALEMBERG**, RG 1.993.338, com endereço à Rua Abreu Sodré, 47, Pacaembu, São Paulo - SP, **SÔNIA KRONBERG**, RG 4.374.503, com endereço à Rua Mourato Coelho, 90, 5º andar, cj. 51, Pinheiros, São Paulo - SP, **HÉLCIO KRONBERG**, RG 4.374.814, com endereço à Rua Angelina Maffei Vita, 344, apto 11, Jd. Paulistano, São Paulo - SP e **WALDEMAR KRONBERG**, RG 1.289.520, CPF 006.041.438-34, com endereço à Rua Mourato Coelho, 90, 5º andar, cj. 51, Pinheiros, São Paulo - SP

OBJETO DA AÇÃO:

Cobrança fundada na inadimplência do contrato de fornecimento de bilhetes e agências de viagens e turismo, relatórios nº 92952-0, 91937-6, 91348-5, 94330-5 e a nota de débito nº 96023936-1, vencidos entre 16/07/1996 e 11/10/1996.

SITUAÇÃO PROCESSUAL:

- **Procedência em Parte** - 02/08/2000 15:30:00 - ISTO POSTO, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE A AÇÃO. Situo o crédito da ré em R\$ 8,72, com a atualização a partir de 31 de julho de 1997. Pela sucumbência em maior proporção, pagará a autora as custas do processo, as despesas, inclusive periciais, mais honorários de 15% sobre o valor atualizado da causa. P.R.I.

- **Documento** - 12/08/2009 15:35:00 - Acórdão- 25/10/2005- Deram provimento ao recurso, invertendo-se os ônus sucumbenciais.
 10/06/2009- Acolhidos os embargos infringentes para fins de negar provimento ao recurso.
 Trânsito em julgado- 12/08/2009

- **Despacho Proferido** - 21/10/2009 - Cumpra-se o V.Acórdão. Requeiram os réus, em Cartório, o que de direito ao prosseguimento. Na omissão, arquivem-se os autos.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO CENTRAL CÍVEL
10ª VARA CÍVEL

Praça João Mendes s/nº, 12º andar, sala 1218, Centro - CEP 01501-900,
 Fone: (11) 3538-9107, São Paulo-SP - E-mail: upj6a10cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

- **Despacho Proferido** - 18/12/2009 - Intime-se o(a) executado(a), na pessoa de seu procurador, para o pagamento do débito apontado às fls. 390/400, no prazo de 15 dias, sob pena de aplicação da multa de 10% prevista no artigo 475-J do C.P.C. e conseqüente expedição de mandado de penhora e avaliação.

- **Despacho Proferido** - 19/01/2010 - J. Intime-se o autor/executado nos termos do artigo 475-J, observando que são duas as execuções neste processo.

- **Despacho Proferido** - 03/08/2010 - Vistos. Trata-se de feito em fase de cumprimento de sentença que consistem unicamente no pagamento de honorários aos dois patronos interessados. A despeito dos honorários serem privativos dos causídicos, hão de continuar demandando em nome dos patrocinados, não havendo que se retificar junto ao distribuidor. O patrono de Torremolinos Turismo e Câmio LTDA, Sonia Kronberg, Hélcio Kronberg e Valter Kronberg iniciou a execução (fls.390) e a despeito da intimação do artigo 475-J do Código de Processo Civil (fls.403) não houve pagamento espontâneo. O patrono de Harry Chaim Thaleberg iniciou a execução (fls.405) e a despeito da intimação (fls.423) não houve pagamento espontâneo. Dado o tempo transcorrido e a incidência da multa do aludido artigo, intimem-se as partes exeqüentes para apresentação de cálculo atualizado para que se proceda à penhora eletrônica. Prazo: 10 dias, pena de arquivamento. Int.

- **Despacho Proferido** - 07/10/2010 - Vistos. Em face da notícia de decretação da falência da executada, conforme fls.430/437, abra-se vista ao Dr(a) Promotor(a) de Justiça de Falências. Int.

- **Despacho Proferido** - 26/11/2010 - Vistos. Manifeste-se os exeqüentes sobre a cota da Promotora de Justiça, fls.450. Int.

- **Despacho Proferido** - 03/02/2011 - V. Tendo em vista a cota ministerial de fls. 450 bem como a petição de fls. 453, defiro a suspensão da presente execução, devendo o credor promover a habilitação do seu crédito junto ao Juízo falimentar. Aguarde-se provocação no arquivo. Int.

- **Arquivo Provisório** - 20/04/2011 - Arquivo Provisório

- **Conversão de Autos Físicos em Eletrônicos** - 13/05/2025 14:17:02

NADA MAIS. O referido é verdade e dá fé. São Paulo, 16 de maio de 2025.

“Esta certidão é fornecida de acordo com o artigo 5º, inciso XXXIV, alínea “b”, da Constituição Federal. Caberá ao requerente ou destinatário da certidão a responsabilidade por eventual uso ou divulgação das informações nela contidas.”

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Ao Estado: Isento (Provimento CSM nº 2.356/2016)

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO CENTRAL CÍVEL

10ª VARA DA FAMÍLIA E SUCESSÕES

Praça João Mendes s/nº, 5º andar - salas nº 519/521, Centro - CEP 01501-900, Fone: (11) 3538-9539, São Paulo-SP - E-mail: sp10fam@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ**CONFIDENCIAL
Tramitação prioritária

Silvania Aparecida Frizarim, Escrivão Judicial I do 10º Ofício de Família e Sucessões do Foro Central Cível, na forma da lei,

CERTIFICA que, pesquisando em Cartório, a seu cargo, verificou constar:

PROCESSO DIGITAL Nº: 1051085-96.2023.8.26.0100 - **CLASSE - ASSUNTO:** Outros procedimentos de jurisdição voluntária - **Prestação de contas**

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 25/04/2023 **VALOR DA CAUSA:** R\$ 1.000,00

REQUERENTE(S):

LUCIANA VIEITAS KRONBERG, Brasileira, Casada, Administradora, RG 35.331.607-6, CPF 00667432906, Avenida Dr. Cardoso de Melo, 155, Apto. 33, Vila Olímpia, CEP 04548-901, São Paulo - SP

REQUERIDO(S):

HELICIO KRONBERG, Advogado, RG 7.702.690-8, CPF 085.187.848-24, Nascido/Nascida 10/08/1967, com endereço à RUA JAPURÁ, 288, BELA VISTA, CEP 01319-030, São Paulo - SP, **CLAUDIO KRONBERG**, Brasileiro, RG 4.374.816-8, CPF 92155782853, com endereço à Rua Xavantes, 291, Jd. Tupi, CEP 86183-010, Cambe - PR, **ALICIA KRONBERG**, Brasileira, Viúva, Aposentada, RG 4.374.501-5, CPF 92155960891, com endereço à Jose Ramon Urtiza, 139, Apto. 81, Vila Andrade, CEP 05717-270, São Paulo - SP, **MÁRCIO JAIRO KRONBERG**, Brasileiro, Divorciado, Técnico em Contabilidade, RG 4374815, CPF 765.998.688-00, pai Waldemar Kronberg, mãe Sonia Kronberg, Nascido/Nascida 19/02/1957, natural de São Paulo - SP, com endereço à Rua Antonio Felício, 84, Apto. 131, Itaim Bibi, CEP 04530-060, São Paulo - SP e **WALDEMAR KRONBERG**, Brasileiro, Casado, Economista, RG 1.289.520, CPF 006.041.438-34, com endereço à Rua Antonio Felício, 68/84, Apto. 131, Itaim Bibi, CEP 04530-903, São Paulo - SP

OBJETO DA AÇÃO: Prestação de contas do período de abril/2022 e fevereiro/2023

SITUAÇÃO PROCESSUAL:

Outras Decisões - 27/04/2023 - Vistos. Fls. 01/214: Considerando os termos do Provimento CSM nº 2.676/2022, cuja cópia deverá ser juntada aos presentes autos, em face da extinção do Setor de Contadoria Judicial, manifeste-se a Curadora, em quinze (15) dias. Após, abra-se vista à douta Representante do Ministério Público, para que esclareça se requer a nomeação de Perito Judicial Contábil, para a análise das contas apresentadas pela Curadora. Em seguida, tornem conclusos. Int.

Outras Decisões - 08/08/2023 - Vistos. Fls. 224: Tendo em vista que nenhum funcionário desta 10ª Vara da Família e Sucessões do Foro Central Cível possui qualificação profissional para realizar a conferência das contas prestadas, nomeio Perita Judicial Contábil na pessoa da Dra. Jussara Albertina Amaral Ribeiro (e-mail: jussaraamaral@bol.com.br) para a realização da



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO CENTRAL CÍVEL
10ª VARA DA FAMÍLIA E SUCESSÕES
 Praça João Mendes s/nº, 5º andar - salas nº 519/521, Centro - CEP 01501-900, Fone: (11) 3538-9539, São Paulo-SP - E-mail: sp10fam@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

verificação e conferência das contas apresentadas pela Curadora. Intime-se a Perita Judicial nomeada, por e-mail, para apresentar, em dez (10) dias, a sua estimativa de honorários, os quais deverão ser antecipados pela referida Curadora, nos termos do artigo 95 do Código de Processo Civil. Faculto a indicação de assistente técnico e o oferecimento de quesitos, em quinze (15) dias. Após, dê-se vista à ilustre Dra. Promotora de Justiça, para os mesmos fins. O laudo deverá ser apresentado no prazo de 30 (trinta) dias, contado do início dos trabalhos periciais. Ciência ao Ministério Público. Int.

Outras Decisões - 28/07/2024 - Vistos. 1. Fls. 277/279 e 284/286: Intime-se a Perita Judicial, por e-mail, para que informe, no prazo de dez (10) dias, se aceita o parcelamento dos honorários, com entrega do laudo somente após o depósito integral dos valores. Expeça-se certidão de objeto e pé. 2. Fls. 283: Certifique a Serventia. Int

Os autos estão aguardando a quitação do parcelamento dos honorários periciais

NADA MAIS. O referido é verdade e dá fê. São Paulo, 16 de abril de 2025.

“Esta certidão é fornecida de acordo com o artigo 5º, inciso XXXIV, alínea “b”, da Constituição Federal. Caberá ao requerente ou destinatário da certidão a responsabilidade por eventual uso ou divulgação das informações nela contidas.”

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Ao Estado: Isento (Provimento CSM nº 2.356/2016)